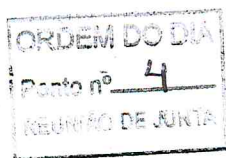




FREGUESIA DE VILA DE REI



[Handwritten signatures]

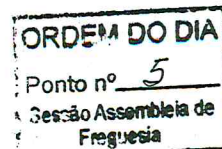


TABELA DE TAXAS

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

Taxas de Serviços Administrativos

Pela prestação dos serviços abaixo descritos são devidas as seguintes taxas:

Designação	Valor (em euros)
1. Atestados de residência	3,00 €
2. Atestados de composição de agregado familiar	3,00 €
3. Atestados de Carências Económicas e Financeiras	Isento
4. Provas de Vida	1,50 €
5. Declaração de telefone	2,00 €
6. Declaração de transportes para efeitos escolares	Isento
7. Declarações, outras.	2,00 €
8. Confirmações, Justificações e Outras	5,00 €
9. Atestados de residência ou agregado familiar que necessite do previsto, no nº 6 do artº 13º do Regulamento de Taxas e Licenças	12,10 €
10. Fotocópias simples:	
a) Formato A4 a preto	0,30 €
b) Formato A3 a preto	0,40 €
c) Formato A4 a cores	0,80 €
11. Autenticações de documentos - extração e certificação de fotocópias:	
a) Até 5 folhas	5,00 €
b) Por cada folha além da 5ª	0,50 €
12. Fornecimentos de 2ªas vias, 50% do valor do documento original	50% da taxa
13. Fornecimento do texto autenticado de cada Portaria, regulamento, normas equivalentes ou cadernos de encargos - por folha:	0,50 €
14. Venda ao público de material diverso:	
a) Galhardetes:	8,50 €
b) Emblemas, medalhas ou brasão da Freguesia:	5,00 €
c) Pins :	2,50 €
d) Ímanes:	4,00 €
15. Outros artigos ou atos não especialmente previstos no presente artigo ou em legislação especial .	12,10 €



FREGUESIA DE VILA DE REI

TABELA DE TAXAS**Licenciamento de atividades diversas**

Pela emissão de licenças para as atividades abaixo discriminados são devidas as seguintes taxas:

Designação	Valor (em euros)
1. Venda ambulante de lotarias	
a) Licença	7,50 €
b) Cartão de identificação	2,50 €
2. Arrumador de automóveis	
a) Licença	15,10 €
b) Cartão de identificação	2,50 €
3. Atividades ruidosas de caráter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais, bailes, espetáculos desportivos e divertimentos realizados na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre . –	
a) Licença.	15,10 €
b) Acresce por dia de atividade, além do primeiro	2,50 €
c) A primeira licença requerida em cada ano civil pelas Associações Culturais, Desportivas e Recreativas da Freguesia ¹	Isenta
¹ Esta isenção não dispensa a apresentação do requerimento para a licença da atividade	

Canídeos e Gatídeos**Taxas de registo e licenciamento**

Designação	Valor (em euros)
1. Taxas referentes ao Registo de Cães – cada e pela primeira vez:	1,50 €
2. Taxas referentes à concessão de licenças de cães:	
a) Cães de companhia – Categoria A:	5,40 €
b) Cães para fins económicos – Categoria B:	1,50 €
c) Cães para fins militares – Categoria C:	Isento
d) Cães para investigação Científica – Categoria D:	1,50 €
e) Cães de caça – categoria E:	7,20 €
f) Cão de Guia – Categoria F:	Isento
g) Cães potencialmente perigosos – Categoria G:	10,10 €
h) Cães perigosos – Categoria H:	10,10 €
3. Taxas referentes ao Registo de Gatos – cada e pela primeira vez:	1,50 €
4. Taxas referentes à concessão de licenças de gatos:	2,50 €

**Arrendamento de fogos integrados nos edifícios da freguesia**

Designação	Valor (em euros)
1. Rendas pela utilização de edificações novas, reconstruídas, ampliadas ou alteradas	
a) Para habitação, por fogo e seus anexos, designados por T3: _____	246,32 €
b) Para habitação, por fogo e seus anexos, designados por T1: _____	133, 94 €
c) Para comércio, industria, serviços – por fogo e seus anexos e por m2: _____	13,30 €
d) Para anexos e garagens, quando construções autónomas e por m2: —	6,60 €

**Mercados, Feiras e Outros Espaços
Taxas de ocupação - Venda a Retalho**

Designação	Valor (em euros)
1. Lojas do Mercado Municipal – por metro quadrado ou fração e por mês: _____	6.50 €
2. Bancas ou outras instalações similares – a) por metro quadrado e por dia: _____	1,00 €
b) por metro quadrado e por semana: —	3,50 €
c) por metro quadrado e por mês: _____	11,80 €
d) por metro quadrado e por ano: _____	36,70 €
3. Bancas ou outras instalações similares no Mercado Municipal – por metro quadrado e por mês: _____	5,20 €
4. Mobiliário Urbano da Freguesia.	
a) Quiosques, pavilhões e similares – por m2 ou fração e por mês	7,50 €
5. Mobiliário Urbano do próprio.	
a) Quiosques, pavilhões e similares – por m2 ou fração e por mês	4,50 €
6. Áreas de terrado – a) por metro quadrado e por dia: _____	1,00 €
b) por metro quadrado e por semana: _____	3,50 €
c) por metro quadrado e por mês: _____	11,80 €
d) por metro quadrado e por ano: _____	36,70 €
7. Ocupação de terrado para venda de animais – por dia e por animal:	
a) Bovinos, asininos, etc.: _____	1,00 €
b) Ovinos e caprinos: _____	0,70 €
c) Crias: _____	0,30 €



FREGUESIA DE VILA DE REI

TABELA DE TAXAS

Licenciamento de atividades de Controlo Prévio, Realização de Vistorias e Fiscalização

(nº 2 do artigo 132º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)

ACORDO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Pela emissão de licenças para as atividades abaixo discriminados são devidas as seguintes taxas:

Designação	Valor (em euros)
1. Utilização e ocupação da via pública	
1.1. Mobiliário Urbano	
a) Quiosques, pavilhões e similares – por m2 ou fração e por mês	7,50 €
b) Bancas – por m2 e por mês	2,20 €
c) Esplanadas descobertas, incluindo mesas, cadeiras e guarda-sóis, com ou sem estrado – por m2 e por mês	1,70 €
d) Guarda-ventos – por metro linear e por mês	1,10 €
e) Esplanadas fechadas, não integradas nos edifícios - por m2 e por ano	30,20 €
f) Vitrinas, expositores, arcas congeladoras ou de gelados, brinquedos mecânicos e equipamentos similares, máquinas de tiragem de bebidas, jornais e dispensadoras de outros serviços –	
i) por m2 e por mês	2,50 €
ii) por m2 e por ano	20,10 €
g) Dispositivos destinados a anúncios – por m2 e por ano	40,20 €
1.2. Equipamentos das concessionárias dos serviços públicos	
a) Cabina telefónica – por cada e por ano.	20,10 €
b) Câmaras ou caixas de visita – por m3 e por ano	10,10 €
c) Tubos, condutas, fios, cabos condutores e semelhantes, ocupando espaço do domínio público aéreo ou terrestre na freguesia – por metro linear e por ano	0,10 €
d) Postos de transformação, cabinas elétricas e semelhantes – por cada e por ano	20,10 €
e) Postes – por cada e por ano	1,00 €
f) Outros equipamentos – por cada e por ano	10,10 €
1.3. Ocupações diversas	
1.3.1. Tendas ou pavilhões – por m2:	
a) Por dia	2,00 €
b) Por semana	10,10 €
c) Por mês	25,10 €
d) Por ano	60,30 €
1.3.2. Passarelas e outras construções ou ocupações no espaço aéreo – por m2:	



[Handwritten signatures]

FREGUESIA DE VILA DE REI

TABELA DE TAXAS

a) Por dia	0,50 €
b) Por semana	1,00 €
c) Por mês	3,00 €
d) Por ano	9,00 €
1.3.3. Toldos não integrados nos edifícios – por m2 de projeção sobre a via pública e por ano	10,10 €
1.3.4. Fita anunciadora – por m2 e por mês	2,00 €
1.3.5. Rulotes e veículos-bar – por m2 e por dia	1,00 €
1.3.6. Depósitos subterrâneos – por m3 e por ano	12,10 €
1.3.7. Exposição de veículos – a) por m2 e por dia	1,00 €
b) por m2 e por semana	3,50 €
c) por m2 e por mês	11,80 €
1.3.8. Grelhadores – por m2	
a) por dia	1,00 €
b) por semana	5,00 €
c) por mês	15,10 €
1.3.9. Outras ocupações do domínio público aéreo e do solo ou subsolo – por m2 e por ano	2,00 €
1.3.10. Tubos condutas, cabos condutores e semelhantes, por metro linear ou fração e por ano:	
a) Com diâmetro até 20 cm	0,50 €
b) Com diâmetro superior a 20 cm	0,80 €
1.4. Obras em espaços públicos	
1.4.1. Andaimos – por mês, por metro linear e por piso, na parte não protegida dos tapumes	1,50 €
1.4.2. Tapumes e outros resguardos, amassadoras, depósitos de entulho e outras ocupações do domínio público e privado da freguesia – por m2:	
a) Por dia	0,50 €
b) Por semana	3,00 €
c) Por mês	5,00 €
1.4.3. Gruas, guindastes e similares, colocados ou projetando-se sobre o espaço público – por mês e por unidade	15,10 €
1.4.4. Depósitos de entulho ou outros materiais – por m2 e por mês	8,00 €
1.4.5. Veículo pesado para bombagem de betão pronto – por dia	8,00 €
1.4.6. Ocupação do domínio público para instalação de infraestruturas:	
a) Espaço aéreo ou à superfície – por metro linear e por ano	1,50 €
b) Utilização do subsolo, por metro linear e por ano	1,50 €



[Handwritten signatures and initials]

FREGUESIA DE VILA DE REI

TABELA DE TAXAS

1.4.7.	Outras ocupações – por m2 e por mês	2,00 €
1.4.8.	Reposição do pavimento e outras infraestruturas da via pública, em virtude de obras não realizadas pela Freguesia – por m2:	
a)	Tout-venant	8,80 €
b)	Macadame	11,10 €
c)	Pavimento alcatroado	16,70 €
d)	Calçada em cubos de calcário seixos rolados ou à portuguesa	12,30 €
e)	Calçada em cubos de granito	12,80 €
f)	Calçada a paralelos de granito	25,00 €
g)	Passeios em cubo de granito	21,10 €
h)	Passeios em betonilha ou cimento	13,90 €
i)	Lancis de cimento – por metro linear	16,70 €
j)	Lancis de pedra – por metro linear	28,90 €

2. Afixação de publicidade de natureza comercial

2.1. Publicidade em edifícios e mobiliário urbano, instalação e licença.

2.1.1. Painéis (fixos ou rotativos), mupis e semelhantes, ocupando espaço público – por m2:

a)	por mês	1,50 €
b)	por ano	6,00 €

2.1.2. Chapas, tabuletas, placas, cartazes, ocupando espaço público - por m2:

a)	por mês	1,50 €
b)	por ano	6,00 €

2.1.3. Anúncios luminosos, iluminados, eletrónicos e semelhantes, ocupando espaço público - por m2 e por ano:

a)	no primeiro ano	8,00 €
b)	renovação anual	4,00 €

2.1.4. Frisos luminosos, complementares dos anúncios, ocupando espaço público – por metro linear e por ano

6,00 €

2.2. Publicidade em veículos e aeronaves

2.2.1. Viaturas pesadas e de transporte coletivo em circulação pela via pública contendo mensagens publicitárias:

a)	por mês	7,00 €
b)	por semestre	30,20 €
c)	por ano	50,30 €

2.2.2. Viaturas ligeiras em circulação pela via pública com inscrições de identificação de empresas:

Página 6 de 10



FREGUESIA DE VILA DE REI

TABELA DE TAXAS

a) por mês	5,00 €
b) por semestre	20,10 €
c) por ano	40,20 €
2.2.3. Viaturas estacionadas para fins publicitários – por m2 de área ocupada e por dia	1,00 €
2.2.4. 4. Aeronaves exibindo publicidade em espaço do domínio público aéreo da freguesia – por hora	5,00 €

3. Publicidade sonora

3.1. Altifalantes ou outros aparelhos fazendo emissões, com fins publicitários, audíveis na via pública:

a) por dia	5,00 €
b) por semana	15,10 €
c) por mês	60,30 €
d) por ano	502,70 €

4. Publicidade em recintos da freguesia

4.1. Recintos cobertos:

a) Placas amovíveis, por m2 e por mês	10,10 €
b) Placas amovíveis, por m2 e por ano	100,50 €

4.2. Recintos descobertos:

a) Placas amovíveis, por m2 e por mês	8,00 €
b) Placas amovíveis, por m2 e por ano	80,40 €

5. Publicidade diversa

5.1. Vitrinas e mostradores ocupando espaço público – por m2 e por ano	2,50 €
5.2. Cartazes a afixar em muros, vedações, tapumes e locais não interditos – por cada 50 unidades	3,00 €
5.3. Bandeiras, faixas e pendões com fins comerciais ou outras ocupando espaço público - por cada e por mês	1,00 €
5.4. Balões, blimps, zeplins e semelhantes no ar – por cada:	
a) por dia	3,00 €
b) por semana	10,10 €
c) por mês	30,20 €
5.5. Lonas em andaime de obra, ocupando espaço público - por m2 e por mês	1,00 €
5.6. Exposição de artigos no exterior dos estabelecimentos, ocupando espaço público:	
a) por m2 e por mês	1,00 €
b) por m2 e por ano	8,00 €



FREGUESIA DE VILA DE REI

TABELA DE TAXAS

5.7. Outros meios de publicidade autorizada:

5.7.1. sendo mensurável em superfície – por m2:

- a) por mês _____ 1,00 €
- b) por ano _____ 8,00 €

5.7.2. apenas mensurável linearmente:

- a) por mês _____ 1,00 €
- b) por ano _____ 8,00 €

5.7.3. não mensurável de acordo com as alíneas anteriores:

- a) por mês _____ 1,00 €
- b) por ano _____ 8,00 €

6. Atividades de exploração de máquinas de diversão

6.1. Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão - por cada máquina:

- a) Licença de exploração anual _____ 50,30 €
- b) Registo de máquinas _____ 50,30 €
- c) Averbamento por transferência de propriedade _____ 30,20 €
- d) Segunda via do título de registo _____ 20,10 €

7. Recintos improvisados

7.1. Taxa de aluguer de recintos itinerantes ou improvisados:

- a) Por um dia; _____ 5,00 €
- b) E por cada dia além do primeiro. _____ 2,50 €

7.2. Vistorias

- a) Vistoria para efeitos de emissão de licença de funcionamento de recintos itinerantes, incluindo circos, carrosséis, pistas de automóveis e similares _____ 35,20 €
- b) Vistoria para efeitos de funcionamento de recintos precários ou improvisados e licença accidental de espetáculos _____ 30,20 €
- c) Outras vistorias não previstas especialmente na Tabela _____ 25,10 €
- d) A todas as taxas por vistoria que implique deslocação em veículo da freguesia, acresce por quilómetro _____ 1,10 €

8. Realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos.

8.1. Licença

8.1.1. Funcionamento de circos e instalações culturais



FREGUESIA DE VILA DE REI

TABELA DE TAXAS

a) licença	15,10 €
b) acresce por dia	2,50 €
8.1.2. Funcionamento de carrosséis, pistas de automóveis e outros divertimentos mecânicos	
a) licença	15,10 €
b) acresce por dia	2,50 €
8.1.3. Funcionamento de instalações de diversões, bebidas e comidas, de exposição e venda de produtos e recintos itinerantes ou improvisados:	
a) por m2 e por dia.	1,00 €
8.1.4. Funcionamento de praças de touros desmontáveis	
a) licença	80,40 €
b) acresce por tourada	50,30 €
8.1.5. Instalação de barracas desportivas e divertimentos não previstos nos números anteriores –:	
a) por m2 e por dia	1,00 €
9. Atividade de guarda-noturno.	
a) emissão de licença, renovação	15,10 €
b) cartão de identificação	2,50 €
10. Realização de acampamentos ocasionais.	
a) por dia	3,00 €
11. Realização de queimadas.	
a) Realização de fogueiras e queimadas	3,00 €



FREGUESIA DE VILA DE REI

TABELA DE TAXAS

Aprovação

Aprovação pela Junta de Freguesia

A presente alteração à Tabela de Taxas, foi aprovado na Reunião de Junta de Freguesia que se realizou no dia 6 de dezembro de 2016.

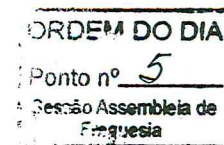
O Presidente: [assinatura]
A Secretária: Lina Raia da Silva Rocha
O Tesoureiro: [assinatura]

Aprovação pela Assembleia de Freguesia

A alteração à Tabela de Taxas que antecede, foi presente à Assembleia de Freguesia e foi aprovado por Unanimidade (1) na sua Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2016, sendo de seguida assinada pelos elementos da Mesa.

O Presidente: Sérgio Manuel Martins Francisco
A 1.ª Secretária: Cláudia Cristina Lopes Antunes
O 2.º Secretário: María Natália Lourenço Dias

(1) Unanimidade ou maioria



FREGUESIA DE VILA DE REI

ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Geral da Tabela de Taxas da Freguesia de Vila de Rei, “A atualização ordinária ou alteração das taxas previstas neste Regulamento será definida de acordo com a taxa de inflação prevista pelo Governo e, as taxas anual e automaticamente atualizadas, no primeiro dia útil do mês de Janeiro...”.

A taxa de inflação, disponibilizada no sítio do Instituto Nacional de Estatística na internet, é de 0,54%, referente ao índice de preços no consumidor.

Neste sentido e conjugando o artigo supra referido com o n.º 1 do artigo 6º do Regulamento Geral da Tabela de Taxas e Licenças - arredondamentos, e ainda o disposto no artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro - Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, foram atualizados os valores da Tabela de Taxas e Licenças da Freguesia de Vila de Rei, para o ano de 2017, tendo por base a taxa de inflação acima referida.

De igual modo e conforme o n.º 3 do artigo 17º do Regulamento de Geral da Tabela de Taxas, conjugado com o artigo 24º da Lei 6/2006, de 27 de fevereiro, em reunião de 11 de outubro e 2016 deliberou proceder à atualização das rendas para o ano de 2017, com a aplicação do coeficiente de atualização de 1,0054, publicado no aviso do INE, n.º 1156/2016 de 15 de setembro (DR 2ª Série n.º 183 de 22 de setembro de 2016).

Em conformidade da alínea d) n.º 1 do artigo 9.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, submetem-se as presentes alterações, à Assembleia de Freguesia para aprovação.

Em anexo se apresenta a Tabela Taxas e Licenças com os valores atualizados para 2017.

Vila de Rei, 6 de dezembro de 2016

O Presidente da Junta de Freguesia


João Manuel Gaspar Bernardino